

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306 /2019
Nº DO PROCESSO:	P553668/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO ANTONIETA NORONHA, MERCADO DOS PINHÕES, MERCADO DA AEROLÂNDIA, BIBLIOTECA DOLOR BARREIRA E SEDE DA SECULTFOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

2. **DO REGIME DE FORNECIMENTO:** Integral.

3. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO ANTONIETA NORONHA, MERCADO DOS PINHÕES, MERCADO DA AEROLÂNDIA, BIBLIOTECA DOLOR BARREIRA E SEDE DA SECULTFOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 2

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2019.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2019, às 9h.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2019, às 14h.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, nº 77, Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza – Ce. CEP. 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, oriundos do programa Aquisição de Equipamentos, **dotação orçamentária 13.122.0001.1796.0028, elemento de despesa 44.90.52 - Material Permanente, fonte 5 1.510.0000.00.00 e fonte: 5 1.001.0000.00.01** e do programa Aquisição e Implantação de produtos e serviços de TI, **dotação orçamentária 13.126.0001.1005.0027, Elemento de Despesa 449052 – Material Permanente, Fonte: 51.510.0000.00.00.**

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2 deste Edital.

9.2. Os **lotes 1, 2, 3, 4 e 14** serão exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativas que se enquadrem no art. 34 da lei federal 11.488/2007, tudo em conformidade com a LC 123/06, alterada pela LC 147/14; decreto federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e em conformidade com o inciso v do art 1º c/c art.30 da lei municipal nº 10.350/15. Já os **lotes 5 a 13** serão de ampla concorrência

9.2.1. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Públicas

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 3

e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 em seu capítulo IV, Subseção III – Do direito de preferência e outros incentivos.

9.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição. (ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB A FORMA DE CONSÓRCIO).

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos itens 15.5.1.1 e 15.5.1.2 do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.5.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.5.10. Visando a verificação dos impedimentos previstos nas cláusulas 9.5.4., 9.5.5 e 9.5.6, serão consultados o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

9.5.11. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o subitem 10.6 deste edital.

10.3. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a.** Indicação do lote cotado e especificações do objeto licitado, com todos seus itens, de acordo com disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b.** Preço global do lote cotado em algarismos;
- c.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 4

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele TERMO DE REFERÊNCIA; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido termo de referência.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele termo de referência; o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior ao limite do preço cotado. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido termo de referência.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 5

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciando o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.6.2. O disposto no subitem 12.6. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.7. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.8. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

13.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 6

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

13.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS** deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo com as especificações técnicas, Razão Social, CNPJ, quantitativos e prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de LOTE inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.7. Deverá constar ainda da proposta a **DECLARAÇÃO DO LICITANTE** de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. **Caso o mesmo esteja com algum documento vencido ou desatualizado, deverá apresentá-lo com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação**, salvo os documentos de Regularidades

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 7

Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão suas autenticidades verificadas pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. O licitante deverá apresentar declaração expressa (ANEXO VIII) atestando que não possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 8

15.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.6. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, conforme o disposto no §4º do Art.30 da Lei no 8.666/93.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

15.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

15.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 15.5.1 acima.

15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 9

15.5.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.7. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

15.5.9. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

15.5.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 5% (cinco por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

15.5.11. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.5.12. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 10

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15.6.3.- No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por LOTES, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no termo de referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 12.6 utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissivas ou conflituosas com as exigências deste Edital.

18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 12

pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste Edital, importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste Edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 13

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO, parte deste edital.

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 14

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

24.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.

24.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

24.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.11. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.12. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde acontecerá o certame.

24.13. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

24.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.15. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 15

24.16. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

24.17. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

24.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB A FORMA DE CONSÓRCIO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA;

ANEXO VII – REFERENTE AOS LOTES 5 E 6 DO EDITAL Nº 4626;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 18, INCISO XII DA LEI Nº 12.708/2012.

Fortaleza – CE, ____ de _____ de 20__.

Paola Braga de Medeiros

Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza – Em exercício

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Vitor Melo Studart – OAB/CE nº 24.825

Assessor Jurídico da SECULTFOR

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 16

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 17

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO ANTONIETA NORONHA, MERCADO DOS PINHÕES, MERCADO DA AEROLÂNDIA, BIBLIOTECA DOLOR BARREIRA E SEDE DA SECULTFOR.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: O presente projeto visa a realização de ações de fortalecimento da gestão cultural por meio do aprimoramento da utilização dos espaços culturais, bem com a modernização de espaços e equipamentos culturais, contida no Programa 4200020180002 do Ministério da Cultura, potencializando e tornando-os dinâmicos e humanizados, com o foco principal voltado para o reconhecimento e o acolhimento de seus diversos públicos. O serviço público prescinde de ações proativas relacionadas a manutenção de equipamentos e aquisição de materiais permanentes para esses espaços culturais. Com isso, e de modo a manter e seguir as diretrizes federais no aspecto cultural, a elaboração de convênios, por si só, justifica a relação entre o município e o governo federal por intermédio da cultura. Assim, como afirma Marta Porto (2010), “o espaço cultural é um lugar de constituição de experiências, de alargamento do espaço-tempo do sujeito a partir do contato com situações, com obras, com atividades que afetam os seus sentidos, promovendo desejos, fantasias, sonhos, apreensão de conhecimentos ou, simplesmente, moção. Podemos supor que o debate atual gire em torno dessa questão-chave: quais os fatores que juntos permitam ao sujeito vivenciar esse espaço-lugar-tempo e como, então, ele se deve constituir?” Nessa perspectiva e considerando os públicos visitantes de instituições culturais - cidadãos, estudantes, turistas, etc, bem como a finalidade principal de sua existência, faz-se necessária a constante modernização desses equipamentos. A Secretaria Municipal da Cultura gere os seguintes espaços culturais: Centro Cultural Belchior, Centro Cultural Casa do Barão de Camocim, Mercado dos Pinhões, Mercado Cultural dos Pinhões, Mercado da Aerolandia, Escola Vila das Artes, Biblioteca Dolor Barreira, Biblioteca Herbênia Gurgel, Biblioteca Cristina Poeta, Passeo Público, Teatro Antonieta Noronha e Teatro São José. A proposta ora apresentada converge com as diretrizes federais, no sentido de aplica-se ao que regem as leis, do Sistema Nacional de Cultura e do Plano Nacional de Cultura que prevê repasse de recursos para os municípios, visando o desenvolvimentos de ações locais. Diante disso, é imprescindível que sejam garantidas as condições físicas e equipamentos, garantindo a realização de programação cultural com ações culturais e educativas para ampliar a capacidade de acesso do público, como estudantes (crianças, jovens e adultos), além dos desafios específicos de gerenciar espaços do patrimônio cultural e histórico, de modo a alcançar o objetivo do presente projeto, qual seja permitir a fruição da população de Fortaleza, em seus diversos espaços da cidade

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 18

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01 – Exclusivo MEI, ME e EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1	Ar condicionado tipo split piso teto 36.000 btus, classificação “a”, “b” ou “c” do inmetro, compressor scroll com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, ciclo frio. (com instalação elétrica e dreno). garantia mínima dos aparelhos: 01 (um ano).	UND	2	R\$ 6.435,28	R\$ 12.870,56
1.2	Ar condicionado tipo split hi-wall 24.000 btus, classificação “a” ou “b” do inmetro, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, ciclo frio. (com instalação elétrica e dreno). garantia mínima dos aparelhos: 01 (um) ano.	UND	6	R\$ 3.626,78	R\$ 21.760,68
1.3	Ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus, classificação “a” ou “b” do inmetro, compressor rotativo com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, ciclo frio. (com instalação elétrica e dreno). garantia mínima dos aparelhos: 01 (um) ano.	UND	4	R\$ 3.066,51	R\$ 12.266,04
1.4	Ar condicionado tipo split 60.000 btus, classificação “c” ou “d” do inmetro, compressor scroll com baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, ciclo frio. (com instalação elétrica e dreno). garantia mínima dos aparelhos: 01 (um) ano.	UND	2	R\$ 7.473,93	R\$ 14.947,86
TOTAL					R\$ 61.845,14

LOTE 02 - Exclusivo MEI, ME e EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
2.1	Conjunto com 5 lixeiras (vidro, papel, metal, plástico e material orgânico) com tampa, capacidade de 60 litros cada, para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa com trave metálica e suporte metálico. características gerais: • fabricado em polietileno de alta densidade (corpo e tampa), com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8uv – 8,0 que evita que o produto desbote, resseque ou rache. • superfícies internas polidas e cantos arredondados. disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo.	UND	10	R\$ 689,30	R\$ 6.893,00
2.2	Cavelete/escada com 5 degraus em alumínio, dobrável, certificado pelo inmetro.	UND	2	R\$ 142,80	R\$ 285,60
2.3	Cavelete/escada com 3 degraus em alumínio, dobrável, certificado pelo inmetro.	UND	2	R\$ 99,08	R\$ 198,16

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 19

2.4	Escada articulada extensível , em alumínio, pés em polipropileno emborrachado e rodas em polipropileno, possuindo 16 degraus antider rapantes, sapatas emborrachadas antiderrapan tes, capacidade para 150kg.	UND	1	R\$ 577,58	R\$ 577,58
2.5	Carro armazenagem de carga (transporte de água/gás) , produzindo em aço, pintando com pintura eletrostática (epóxi), com 02 rodas maciças (rm38), rolamento em aço, largura da plataforma 240cm, capacidade 60kg.	UND	2	R\$ 313,76	R\$ 627,52
2.6	Carrinho de supermercado , montado com 2 rodízios giratórios e 2 rodízios fixos. com capacidade de 130 litros.	UND	2	R\$ 427,44	R\$ 854,88
2.7	Furadeira de impacto , possuindo 760w veloci dade variável e reversível. capacidades míni mas: concreto: 16 mm; aço: 13 mm; madeira: 30 mm impactos por minuto: 0-44.800. rotações por minuto: 0-2.800.	UND	2	R\$ 429,02	R\$ 858,04
2.8	Máquina transformadora 80a 220v de solda portátil . - especificações técnicas: alimentação: 110/220v – bivolt: capacidade de entrada: 3.3kw: corrente: 40 – 80a ou 150a: eletrodo revestido: grau de proteção: ip21s: peso: 8.0kg.	UND	1	R\$ 526,75	R\$ 526,75
2.9	Serra tico-tico potência de 400w - 450w - 220 v. com velocidade variável. capacidade mínima de corte: madeira - 65mm; metal – 6mm.	UND	1	R\$ 504,88	R\$ 504,88
TOTAL					R\$ 11.326,41

LOTE 3 - Exclusivo MEI, ME e EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
3.1	Tela de projeção motorizada tensionada - área de projeção largura 3,04/3,05 x altura 2,28/2,29 m. estojo em alumínio. pintura eletrostática nas cores preta ou branca tensionamento ajustável. bordas pretas motor tubular interno, voltagem 220v, acionamento por controle remoto sem fio a distância ou sensor de corrente.	UND	1	R\$ 3.291,75	R\$ 3.291,75
3.2	Projeto 3600 lumens , hdmi, svga. especificações mínimas: sistema de projeção: dlp.resolução nativa: svga (800 x 600).suporte para resolução: vga (640 x 480) para wuxga_rb (1920 x 1200).brilho (ansi lumens): 3600. relação de contraste (fofo): 20.000: 1. cor de exibição: 1,07 bilhão de cores proporção nativa: nativo 4: 3 (5 taxa de proporção selecionável).fonte de luz: luminária. potência da fonte de luz: 200 - 210w. - throw ratio: 1,96 a 2,15. - taxa de zoom: 1,1 vezes. - ajuste de keystone: vertical: ± 40 graus. - deslocamento de projeção*: 110% ± 2,5%. - tamanho da imagem: 30 " ~ 300". - frequência horizontal: 15k ~ 102khz. - taxa de varredura vertical: 23 a 120 khz. - dimensões: 296 x 120 x 221 mm. compatibilidade:- hdtv: 480i, 480p, 576i,	UND	4	R\$ 2.717,00	R\$ 10.868,00

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 20

	576p, 720p, 1080i, 1080p - vídeo: ntsc, pal, secam.				
3.3	Projeto 5000 lumens tecnologia:3lcd brilho: 5000 ansi lúmens resolução nativa: xga: (1024x768); contraste: 3.000:1 s 5.000:1 multimídia 10w potencia; reprodução de cor: 16,77 milhões de cores tela formato nativo: 4:3 (xga) abertura mín./máx. diagonal: 30.8 - 298.9 (polegadas) distância de trabalho: 1.4 - 8.4 (metros) lente de projeção tipo: zoom manual / foco; f-número: 1,51-1,99 distância focal: 18,2 milímetros - 29,2 milímetros proporção de zoom: zoom óptico 1,0-1,6 lâmpada vida útil da lâmpada(aprox.): modo econômico: até 4000 horas / modo normal: até 2500 horas consumo/tipo: 245w uhe vídeo analógico: ntsc / ntsc4.43 / pal / m-pal / n-pal / pal60 / secam hdmi: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p processamento de vídeo 3d separação y / c, redução de ruído 3d, redução de ruído de mosquito dcdi - direcional correlacional deinterlacing-motion compensado conversão interlace-progressiva (2:2, 3:2 detecção filme) closed caption voltagem de trabalho 100–240 volts /automáticotensão de alimentação: 100 - 240 v ± 10%, 50/60 hz ac conexões hdmi usb (tipo a): para pc-livre e câmera de documentos usb (tipo b): para computadoritens incluso - projetor multimídia powerlite 1960 - cabo de alimentação - cabo de computador - controle remoto – baterias dimensões (l x a x p): 38 x 9 x 27cm peso: 3,9kg.	UND	1	R\$11.409,00	R\$ 11.409,00
3.4	Refletor elipsoidal 19° source four, material corpo alumínio, 700w, 220v. alças duplas traseiras. 12 meses de garantia.	UND	5	R\$ 2.472,48	R\$ 12.362,40
3.5	Máquina de fumaça 2000w com controles remotos, 220v, reservató rio em litros: 2,5 l, intervalo de disparo: 50s.	UND	1	R\$ 1.226,63	R\$ 1.226,63
3.6	Mesa de comando de luz cor: preto; modelo: dmx512; material: metal / abs voltagem: bivolt (110 / 220 v); frequência: 50hz / 60hz; 192 canais dmx; controla simultaneamente até 12 aparelhos com 16 canais cada; memória para 30 programas com até 8 cenas cada; display digital; painel scanner buttons: 12 botões com led; painel scene buttons: 8 botões; função blackout; comprimento do cabo da fonte: 100 cm; dimensões do produto: 48 x 6,5 x 13,3 cm (c x a x l) dimensões da embalagem: 54 x 11 x 16 cm (c x a x l) peso do produto: 1,5 kg; peso da embalagem com produto: 1,8 kg; itens inclusos: 1x mesa dmx 1x fonte bivolt 1x manual de instruções.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
3.7	Refletor eletroboscopia 3000dmx - voltagem: ac 220-240v – 50/60hz - potência: 3000w; - fonte de luz: 3000w - 2 modos de operação: modo auto mático / dmx / master-slave - dimensões: 50x23x13,5cm; - peso: 3,5 kg.	UND	1	R\$ 1.476,63	R\$ 1.476,63
3.8	Refletor led par 64 rgbw - especificações mínimas: potência total de 162 watts; leds de 3 watts cada; 12 leds vermelhos; 18 leds verdes; 18 leds azuis; 06 leds brancos;	UND	10	R\$ 506,30	R\$ 5.063,00

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 21

funcionamento automático; funcionamento rítmico; funcionamento dmx 7 canais; display digital3; carcaça em plástico; cooler de resfriamento; função master / slave; funciona com e sem mesa dmx; alimentação bivolt automática; dimensões l x a x p 22x22x09; peso aproximado de 1 kilo; canhão refletor alça dupla; cabo de energia.				
TOTAL				R\$ 46.220,41

LOTE 4 - Exclusivo MEI, ME e EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
4.1	Microfone auricular relação s/n: >70db; estabilidade: ± 0.555; desvio máximo: ±25khz alcance dinâmico: 70db temperatura ambiente: -20°C +50°C resposta de frequência: 60hz –12khz alcance de frequência: vhf 220-270mhz alcance de operação. 30m (sem obstáculos) duplo silenciador: controle de tom e bloqueio de ruído; design moderno e inovador características do receptor: sensibilidade: inferior de 2uv modo de recepção: quartzo bloqueado; rejeição de imagem: acima de 40db saída de áudio: 0-300mv/10k e 0-250mv/10k requisito de energia: 0.8w antena: destacável; características do transmissor: alimentação: bateria 9v ou fonte 5v (não incluída) modulação: vhf saída rf: 20mw antena: embutida taxa de desvio: 75khz consumo da corrente: 30ma t.h.d. a 1 khz: inferior a 1 duração da bateria: >8 horas taxa de sinal/taxa de ruído: acima de 90db microfone: condensador (fone de ouvido ou lapela) estabilidade de frequência (+50°C--10°C): 0.005 (20ppm).	UND	3	R\$ 593,00	R\$ 1.779,00
4.2	Microfone com cabo resposta em frequência – 50 a 15.000 hz impedancia 600ohms padrão polar super cadioide microfone de sensibilidade-75dbs +/- 3dbs.	UND	8	R\$ 194,67	R\$ 1.557,36
4.3	Caixa de som ativa com USB, 300 w - alto-falante de 15" - driver de titânio 1 ¼" - bi amplificada - potência: 300 w.	UND	4	R\$ 1.682,67	R\$ 6.730,68
4.4	Tripé para caixa de som altura ajustável tripés reforçados, construídos com tubos de 1 ½", extremamente resistente e leve. comporta caixas de até 50kg, com estágios de altura c/ trava que vai de 0,92m a 1,61m.	UND	5	R\$ 157,00	R\$ 785,00
4.5	Mesa de 12 canais discretos (8 mono e 2 estéreo) com conectividade xlr ou p10 - gravação simultânea em 14 canais, reprodução de 12 canais - conectividade de interface de áudio usb de 14 entradas/4 saídas - 5 saídas amplificadas para fones de ouvido, cada uma com mixagem personalizada - adicione pistas de acompanhamento/metronomo de seu computador para sua mixagem ao vivo e gravação - entradas de linha rca e ts - phantom power de 48v (canais 1-4 e 4-8) - conectividade hi-z (canais 1 e 2) - pad de 26 db (canais 3-8) - controle de	UND	1	R\$ 1.711,00	R\$ 1.711,00

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 22

compressão integrado (canais 1-8) - medidores de nível digitais de -48 db a 0 db - botão de mute master - controle de corte de graves - panning estéreo - saídas a-e de master e monitor - função de salvamento de cenas, até 9 cenas podem ser salvas de cada vez - 16 efeitos integrados de delay e reverb com parâmetros ajustáveis - microfone slate integrado - modo class-compliant (para compatibilidade com dispositivos ios) - entrada para cartão sd - metrônomo integrado - capacidade e início/interrupção de gravação automática integrada - proteção de projeto - importe/exporte projetos através da porta usb host 2.0 - ajuste de latência para conversão a-d.				
TOTAL				R\$ 12.563,04

LOTE 5 – Ampla Concorrência					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
5.1	Gravador digital portátil , 2gb de memória sd incluído. - conversão a/d: 24bit, 128 times oversampling - conversão d/z: 24bit,128 times oversampling - processamento de sinal: 32bit - mídia de gravação: cartão sd (16mb – 2gb), cartão sdhc (4gb – 32gb) - display: lcd de 128 x 64 pixels, 1.9- polegadas, com iluminação - entrada balanceada/não balanceada: conector combinado 2 x xlr-1/4 - impedância de entrada: entrada balanceada = 1ko balanceados / pino 2 positivo, entrada não balanceada = 480ko não balanceados - nível de entrada: entrada balanceada = -10 to -42dbm, entrada não balanceada = +2 to-32dbm- fornecimento de phantom power: 48v,24v, off - microfone estéreo integrado: microfone condensador unidirecional (ganho: +7 to +47db) - entrada de microfone externo: conector 1/8;estéreo (plug-in powered suportado, impedância de entrada: 2ko, nível de entrada: -7 to -47dbm) - saída de fones/linha: conector 1/8; estéreo – impedância de carga de saída: 10ko ou mais - nível de saída: -10dbm - nível de saída de fones: 20mw + 20mw em carga de 32o – falante interno:400mw 8o- phantom power: 48v, 24v, off - interface usb: tipo mini-b (compatível com usb2.0 high speed),operação de classe de armazenamento em massa (16bit, 44.1khz / 48khz) – reque rimentos de energia: pilhas tamanho aa (lr6) x 2, ou adaptador ac (dc5v/1a/centro positivo) - duração das pilhas (com pilhas alcalinas): 6 horas (modo normal), 11 horas (modo stamina) especificações modo stereo - pistas de gravação simultâneas: 2 - pistas de reprodução simul tâneas: 2- funções: lo-cut filter, compressor /limiter, mono mix, m/stereo decoder, auto-rec, pre-rec, tuner, metronome, a-b repeat, variable speed playback, file dividing, normalize, mp3 post-encode, marker- formato de gravação: wav (quantização: 16/24bit, frequência de amostra gem:	UND	1	R\$ 1.082,66	R\$ 1.082,66

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 23

44.1/48/96khz), mp3 (razão de bit: 48 /56 / 64 / 80 / 96/ 112 / 128 / 160 /1 92 / 224 / 256 / 320kbps/vbr, frequência de amostragem: 44.1khz) - pistas de gravação simultâneas: 2 – pistas de reprodução simultâneas: 2- funções: lo-cut filter, compressor/limiter, mono mix, m / stereo decoder, auto-rec, pre rec, tuner, metro nome, a-b repeat, variable speed playback, file dividing, normalize, mp3 post-encode, marker- formato de gravação: wav (quantização: 16 / 24 bit, frequência de amostragem: 44.1/48/96 khz) , mp3 (razão de bit: 48/56/64/80 /96 /112/128 / 160 / 192 /224 /256 / 320 kbps /vbr, frequência de amostragem: 44.1 khz) <u>especificações modo 4ch</u> - pistas de gravação simultâneas: 4 - pistas de reprodução simultâneas: 4 - funções: lo-cut filter, compressor/limiter, m/s stereo decoder, auto-rec, pre-rec, tuner, metro nome, a-b repeat, normalize, marker - formato de gravação: wav (quantização: 16/24 bit, frequência de amostragem: 44.1/48 khz) - formato de reprodução: wav (quantização: 16/24 bit, frequência de amostragem: 44.1/48khz) <u>especificações modo mtr</u> - pistas de gravação simultâneas: 2- pistas de reprodução simultâneas: 4 – efeitos: 50 tipos, 2 módulos, 60 programas - funções: tuner, metro nome, punch-in/out, bounce- formato de gravação: wav (quantização:16bit, frequência de amostragem: 44.1khz) - formato de reprodução: wav (quantização:16bit, frequência de amostragem: 44.1khz) <u>especificações modo stamina</u> - pistas de gravação simultâneas: 2- pistas de reprodução simultâneas: 2 - funções: lo-cut filter, auto-rec - formato de gravação: wav (quantização: 16bit, frequência de amostragem: 44.1khz) - formato de reprodução: wav (quantização: 16bit, frequência de amostragem: 44.1 khz) o que está incluído com o h4n pro: - h4n pro handy recorder – estojo de proteção - 2 pilhas aa - manual de operação - licença de download para os softwares steinberg cubase le e wavelab le.				
TOTAL				R\$ 1.082,66

LOTE 6 – Ampla Concorrência					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
6.1	Drone. vídeos hd 1080p e fotos de 12 megapi xels com a câmera aérea integrada. filmagens estáveis. tecnologia de estabilização de vídeos e fotos. tempo mínimo de autonomia 25 minutos com uma única carga. bateria de voo inteligente com aviso do nível de bateria. editor de vídeo automático. interface de	UND	2	R\$ 7.353,03	R\$ 14.706,06

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 24

controle das configurações da câmera e do voo. exibição de mapa e radar para acompanhar o equipamento enquanto voa. telemetria de voo completo, incluindo a velocidade atual, altitude e distância. com controle remoto com alavancas de controle precisos possuindo um mostrador com câmera. com uma bateria incorporada recarregável, uma pinça para segurar seu dispositivo móvel, e um extensor de alcance para até (1 km) de alcance, sistema de navegação gps embutido.				
TOTAL				R\$ 14.706,06

LOTE 7 – Ampla Concorrência					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
7.1	Interfone p20 cor: preto material: abs de alta resistência e frente em alumínio com fonte de alimentação: interna (linha p - 20) instalação : alimentação 220v acionamento de fechaduras 12 volts extensões: instalação de até 3 extensões ajustes: volume extras: protetor de chuva já incorporado.	UND	2	R\$ 380,75	R\$ 761,50
TOTAL					R\$ 761,50

LOTE 8 – Ampla Concorrência					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
8.1	Notebook com configuração mínima: Clock 3,1 ghz, cache de 3 mb; memória de 4gb, ddr4, 2400mhz; disco rígido de 1tb (5400 rpm); bateria de 4 células e 40whrs (removível); 802.11ac 1x1 wifi and bluetooth; tela 14" hd (1.366 x 768), com antirreflexo, iluminação traseira por led; Com portas USB 3.0. O equipamento deve ter	UND	5	R\$ 2.652,97	R\$ 13.264,85

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 25

	garantia onsite de 36 meses e pertencer a linha corporativa da fabricante.				
8.2	Computador configurações mínimas: 3.6ghz com turbo max; memória 8gb ddr4 2133mhz; hdd 1tb; gigabit lan 10/100/1000 mbps; hd graphics 530; slim reversível, toll-less; fonte de alimentação 300w (80 plus gold); windows 10 professional; teclado e mouse; monitor 21,5" widescreen; Portas USB 3.0. O equipamento deve ter garantia onsite de 36 meses e pertencer a linha corporativa da fabricante.	UND	8	R\$ 3.145,60	R\$ 25.164,80
TOTAL					R\$ 38.429,65

LOTE 9 – Ampla Concorrência					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
9.1	Servidor com configurações mínimas: Clock 2.1ghz, 8c/16t, 9.6gt/s 2upi, 11m cache, turbo, ht (85w) ddr4-2400 sistema configurado com 1 processador memória 8gb rdimm ddr4, 2666mt/s, configuração de performance otimizada nas memórias disco 1x disco 2tb 7.2k rpm sata 6gbps 512n 3.5" hot-plug . O equipamento deve ter garantia onsite de 36 meses e pertencer a linha corporativa da fabricante.	UND	2	R\$10.517,90	R\$ 21.035,80
TOTAL					R\$ 21.035,80

LOTE 10 – Ampla Concorrência					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
10.1	Switch 24 portas com as configurações mínimas: configurável: sim; rack: com montagem de rack; poe: possui poe; nº de portas: 24 portas; norma poe: 10/100/1000; gigabit: sim; auto-qos;	UND	4	R\$ 1.506,48	R\$ 6.025,92

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 26

10.2	Switch 8 portas com configurações mínimas: padrões e protocolos: ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x csma/cd; interface: 8 portas rj45 10/100/mbps auto negociação / auto mdi / mdix; taxa de dados: 10/100mbps at half duplex 20/200mbps at full duplex; indicador led: power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; método de transferência: armazena e encaminha; certificação: fcc, ce, rohs;	UND	10	R\$ 100,32	R\$ 1.003,20
10.3	Roteador sem fio 4 portas com configurações mínimas: protocolo de link de dados: ethernet, fast ethernet, ieee 802.11b, ieee 802.11a, ieee 802.11g, ieee 802.11n, ieee 802.11ac; taxa de transferência de dados: igual ou superior a 1.35 gbps; banda de frequência: 2,4 ghz a 5 ghz; protocolo de transporte/rede: pptp, l2tp, ipsec, ppoe, ftp, dhcp, ddns; padrões de conformidade: ieee 802.11b, ieee 802.11a, ieee 802.11g, ieee 802.11n, upnp, ieee 802.11ac; qtd de portas wan: 1 porta;	UND	10	R\$ 181,91	R\$ 1.819,10
TOTAL					R\$ 8.848,22

LOTE 11 – Ampla Concorrência					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
11.1	HD 3,5 4tb disco rígido de 4tb, rotação de 7.200 rpm, tamanho de 3,5”;	UND	8	R\$1.583,00	R\$ 12.664,00
11.2	HD 3,5 6tb disco rígido de 6tb, rotação de 7.200 rpm, tamanho de 3,5”	UND	8	R\$ 2.315,67	R\$ 18.525,36
11.3	HD externo 16tb , usb 3.0.processador de 1,2 ghz cod. catálogo sepog 3535022	UND	2	R\$ 6.068,30	R\$ 12.136,60
TOTAL					R\$43.325,96

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 27

LOTE 12 – Ampla Concorrência					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
12.1	Tablet 3g com tela 9.6”, 8gb, câmera 5mp, gps, android 4.4, processador quad core 1.3 ghz.	UND	1	R\$ 943,12	R\$ 943,12
TOTAL					R\$ 943,12

LOTE 13 – Ampla Concorrência,					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
13.1	Poltrona para auditório , com prancheta, encosto e assento rebatíveis poltrona para auditório com espaldar médio. assento e encosto rebatíveis, isto é, sempre que a poltrona não estiver em uso, o mecanismo acionado por mola faz com que o assento e o encosto retornem à posição vertical. assento: estrutura em madeira compensada, multilaminada espessura aproximada de 15 mm. com a face inferior revestida por blindagem termoformada em chapa de poliestireno com orifícios para melhor absorção acústica, fixação à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos, além de ser material de fácil limpeza e de alta resistência a riscos e quebras. almofada em espuma de polipropileno, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada e escavações centrais. dimensões: distância entre os eixos 610mm, profundidade total aberta: 760mm, profundidade total fechada : 360mm, altura total: 930mm; altura do assento ao piso: 455mm, altura do apoio braço ao piso: 800mm. instalação inclusa.	UND	93	R\$1.269,01	R\$118.017,93
13.2	Poltrona para auditório, com prancheta, encosto e assento rebatíveis poltrona para auditório com espaldar médio para pessoas com biotipos especiais. assento e encosto rebatíveis, isto é, sempre que a poltrona não estiver em uso, o mecanismo acionado por mola faz com que o assento e o encosto retornem à posição vertical. assento: estrutura em madeira compensada, multilaminada espessura aproximada de 15 mm, com a face inferior revestida por blindagem termoformada em chapa de poliestireno com orifícios para melhor absorção acústica, fixação à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos, além de ser material de fácil limpeza e de alta resistência a riscos e quebras. almofada em espuma de polipropileno, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada e escavações centrais. dimensões: 1340m x 930 x 760 x 360. instalação inclusa.	UND	2	R\$ 3.973,21	R\$ 7.946,42

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 28

13.3	Gaveteiro volante em mdf. possuindo 3 gavetas com puxador, com chave. Medindo 067 x 0,47 x 0,45, com corrediça de aço, com borda pvc.	UND	6	R\$ 579,71	R\$ 3.478,26
TOTAL					R\$129.442,61

LOTE 14 - Exclusivo MEI, ME e EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
14.1	Máquina fotográfica profissional dslr 20.2 megapixels 25600 sensibilidade iso digic 5+ tela lcd 3.0" wi-fi e gps integrado zoom óptico 4.3x.	UND	2	R\$3.085,67	R\$ 6.171,34
14.2	Lente compatível para máquina fotográfica profissional tamanho do filtro : 77 mm distância mínima de focagem : 0.45m série : ef lente por utilização : esportes, paisagens, retrato, viagens, vida selvagem lente tipo : zoom padrão distância focal : 24 mm - 105 mm características : estabilizador de imagem (is).	UND	2	R\$4.313,00	R\$ 8.626,00
14.3	lente compatível para máquina fotográfica profissional lente com abertura máxima f/2.8 em todo o range e mínima f/32 motor de foco usm - foco praticamente instantâneo distância focal: 70mm – 200mm filtro tamanho 77mm aplicação: com fator de conversão 1x / 1,3x /1,6x.	UND	1	R\$3.462,93	R\$ 3.462,93
14.4	Iluminador para máquina fotográfica iluminador hd - 160 led para foto video dslr filmagem temperatura da cor: 5400k potência: 1m – 900lux quantidade de leds: 160 consumo máximo: < 10w voltagem: 7.2v-8.4v vida útil aproximada: até 50000h alimentação: 6 pilhas aa, ou baterias (não inclusas) compatível com baterias: panasonic d series (d08s, d16s, d28s, d54s), sony fm series (fm50, fm55h, fm500h, qm71d, qm91d), f series f550, f570, f770, f960, f970), fv series (fv50, fv70, fv90), fh series (fh50, fh60, fh70, fh90, fh100), sony fp series (fp50, fp70, fp90) medida aproximada: 14cm x 9,5cm x 5,7cm.	UND	1	R\$ 837,67	R\$ 837,67
14.5	Flash para máquina fotográfica guia no. 190,29 '(58 m) iso100 na posição 105 milímetros controle de exposição manual vari-power manual: 1/1 – 1/128 cabeça de rebatimento sim, -7 ° a + 90 ° cabeça giratória sim, 270 ° cobertura 18 mm - 105 mm (full frame) cabeça de zoom QUADRO COMPLETO: 24 MM - 105 MILÍMETROS OFF TERMINAL CÂMARA ptempo de reciclagem aproximadamente 3 segundos duração do flash 1/200 - 1/20000 seg indicador de flash preparado sim modos de escravos instantânea sincronização skip pré-flash operação sem fio método: rf distância: até 328,08 ' / 100 m canais de comunicação sem fio 16 canais grupos sem fio 3 grupos fonte de energia 4x aa alcalinas, pilhas de nimh recarregáveis dimensões (lxaxp) 2,4 x 7,5 x 3,1 "/ 60,0 x 190,0 x 78,0 mm .	UND	1	R\$ 882,33	R\$ 882,33

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 29

14.6	Estabilizador de imagem para máquina fotográfica com peso mínimo de 2,5 kg, 3 eixos para dslr. com rotação de 360° ao longo de todos os três eixos e até 45° de rolo sincronizado.	UND	1	R\$3.446,00	R\$ 3.446,00
TOTAL					R\$ 23.426,27

TOTAL (Quatrocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 413.956,85
---	-----------------------

3.1. Comum a todos os lotes:

3.2.1. Não serão aceitos protótipos de equipamentos, nem projetos inacabados.

3.2.2. Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador.

3.2.3. Não serão aceitos equipamentos com modulações, ou seja, mobiliários que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

3.2.4. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

3.2.5. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que se trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive as exigências de 220V, ressalvados os itens com permissão de tensão automática 110/220v.

3.2.6. Apresentar Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses em relação a todos os produtos.

3.2.7. Ficará a licitante responsável, nos termos da legislação vigente, por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias sem ônus.

3.2.8. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução.

4.3. DOS CATÁLOGOS.

4.3.1. O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, CATÁLOGOS e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento acerca do cumprimento das especificações mínimas e os requisitos exigidos no Edital.

4.3.1. O licitante deve comprovar as certificações dos produtos/itens ofertados junto ao INMETRO, ABNT ou outro órgão ou entidade certificadora, conforme o caso exigir.

4.3.2. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará CATÁLOGOS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal CATÁLOGO, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis contados a partir da

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 30

intimação. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

4.3.3. Os CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidos ao órgão interessado na licitação e analisados por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

4.3.4. A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em Edital.

4.3.5. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos CATÁLOGOS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, os CATÁLOGOS ficarão retidos na SECULTFOR para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

4.3.6. O não cumprimento da entrega da documentação e dos CATÁLOGOS dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5. DO VALOR E DA GARANTIA

5.1 Os valores de referência para esse certame licitatório se encontram no mapa de preços anexo ao processo.

5.2. Da garantia a licitante vencedora, doravante chamada de contratada, deverá garantir a qualidade do objeto deste termo, atendendo às especificações contidas neste Termo de Referência.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente EDITAL se encontram inseridas no Orçamento de 2019 da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

a) Programas: 13.122.0001.1796.0028; 13.126.0001.1005.0027

b) Elementos de Despesa: 44.90.52; 44.90.52

c) Fontes de Recurso: 5 1.001.0000.00.01; 5 1.510.0000.00.00

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. A entrega dos bens objeto deste Termo de Referência devem ser na Sede da Secretaria Municipal da Cultura, na Rua Pereira Filgueiras, 4, Bairro Centro – Fortaleza – CE, no prazo máximo de 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

7.2. Quanto à entrega:

7.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e no local indicado neste Termo.

7.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.3. Quanto ao recebimento:

7.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

7.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 31

atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será proveniente dos recursos da SECULTFOR e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

8.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Justiça Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal no 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

9.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

9.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10.10. Manter um número telefônico para abertura de chamados para garantia e também para suporte, disponível até o término do prazo de garantia do último equipamento entregue/instalado.

10.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 33

- 11.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 34

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1) Identificação do licitante:

I) Razão Social:

II) CPF/CNPJ:

III) Endereço completo:

IV) Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

V) Telefone, celular, fax, e-mail:

VI) Banco do Brasil - (agência e nº da conta-corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 35

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 36

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 2019 – SECULTFOR.

Processo nº P553668/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SECULTFOR, E A EMPRESA VENCEDORA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura – SECULTFOR, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, _____, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) na _____, em (Município/UF), têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO ANTONIETA NORONHA, MERCADO DOS PINHÕES, MERCADO DA AEROLÂNDIA, BIBLIOTECA DOLOR BARREIRA E SEDE DA SECULTFOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTA EDITAL**, de

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 37

acordo com as especificações e quantitativos do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral e nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ ____ (____).

5.2. Os preços são irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a justiça Trabalhista, Fazenda Estadual e Municipal.

6.4.2 Se o objeto não for realizado conforme condições do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, oriundos do programa Aquisição de Equipamentos, **dotação orçamentária: 13.122.0001.1796.0028, elemento de despesa 44.90.52 - Material Permanente, fonte 5 1.510.0000.00.00 e fonte: 5 1.001.0000.00.01** e do programa Aquisição e Implantação de produtos e serviços de TI, **dotação orçamentária 13.126.0001.1005.0027, Elemento de Despesa 449052 – Material Permanente, Fonte: 51.510.0000.00.00.**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, devendo ser entregue na sede da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 4, bairro Centro, CEP 60.160-150.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento, sendo a contratada responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive quando necessário a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis

trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado de sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.10. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor, quanto às obrigações legais pertinentes.

10.11. Respeitar os prazos definidos pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza para a execução do contrato.

10.12. Reparar, corrigir ou substituir, caso durante a execução dos serviços se verifiquem incorreções resultantes da execução do mesmo.

10.13. Comunicar por escrito, imediatamente, à SECULTFOR, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratante, para fins de adoção das providências cabíveis.

10.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento de serviços e equipamentos necessários para execução do objeto contratual.

10.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observâncias às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.17. Toda contratação e pagamento dos serviços de mão de obra especializada será de responsabilidade da CONTRATADA.

10.18. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos de controle interno e externo a seus documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 40

- 11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 11.7.** Fornecer todas as informações técnicas, operacionais e prioridades pertinentes a execução do contrato.
- 11.8.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do contrato.
- 11.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 41

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(Nome do representante)
CONTRATANTE

(Nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(Nome da testemunha 1)

(Nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 42

ANEXO V -
JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019

FL. | 43

ANEXO VI – DECLARAÇÃO
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

() Microempresa

() Empresa de Pequeno porte ou cooperativa

() Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação
(art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 44

ANEXO VII – JUSTIFICATIVA – Referente aos Lotes 5 a 13 do Edital nº 4626

O Edital nº 4626 trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO ANTONIETA NORONHA, MERCADO DOS PINHÕES, MERCADO DA AEROLÂNDIA, BIBLIOTECA DOLOR BARREIRA E SEDE DA SECULTFOR.

De acordo com o Decreto nº13.735/2016 que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Fortaleza, nas licitações cujo valor por lote esteja estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 33).

O Decreto cita em seu artigo 35 que “nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte”.

Cita ainda, em seu §1º: “O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa relativa ao percentual de que trata o caput deste artigo”.

Em relação aos lotes números 5(cinco) ao 13 (treze), os itens não podem ser divididos proporcionalmente de modo a se enquadrar na legislação citada anteriormente em razão de suas especificidades e dos respectivos quantitativos, o que denota a inviabilidade de contratação de mais de uma empresa para o mesmo lote.

O Lote de número 6 (seis) ultrapassa o valor de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), no entanto não é de natureza divisível, pois os itens 6.1 (Poltrona para auditório, com prancheta, encosto e assento rebatíveis para auditório com espaldar médio) e 6.2 (Poltrona para auditório, com prancheta, encosto e assento rebatíveis poltrona para auditório com espaldar médio para pessoas com biotipos especiais) deverão ser instalados em um único ambiente (Teatro Antonieta Noronha), não cabendo a contratação de duas empresas distintas.

Desta forma, os referidos itens necessitam permanecer com seus quantitativos preservados em um único lote.

Paola Braga de Medeiros

Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza – Em exercício

**EDITAL Nº 4626
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2019– AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P553668/2019**

FL. | 45

ANEXO VIII - ARTIGO 18, INCISO XII DA LEI Nº 12.708/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa _____, CNPJ nº _____ não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao artigo 18, inciso XII da Lei nº 12.708/2012.

ASSINATURA REP. LEGAL